

TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO 006/2022- SMS

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505989494-8 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.818.313/0001-09, com sede na à Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pela **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada em Sobral, Ceará, resolvem celebrar o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Convênio tem fundamentação no art. 65, inciso I, alínea "b" o § 1º da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme o processo nº **P272687/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto acrescer valor proveniente da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023 ao Convênio nº 006/2022-SMS e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira. Conforme processo nº **P272687/2023**.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR.

Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do Convênio nº 006/2022-SMS, passa a incorporar o incremento extraordinário no montante de **R\$ 9.341.331,12 (nove milhões e trezentos e quarenta e um mil e trezentos e trinta e um reais e doze centavos)**, que representa uma repercussão financeira positiva de aproximadamente 7,00% (sete por cento), conforme previsto na Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023.

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinada de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Data: 2023.09.28 17:04:26
43707





CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente convênio são oriundos da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023, na dotação orçamentária de nº **0701.10.302.0073.1292.33903900.1605000000**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CPF nº 717.947.000-72
CONCEDENTE

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2023.09.28 17:05:01
+3'07'

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CPF nº 310.687.583-68
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Visto: Assessoria jurídica: da contratante